



APAE BRASIL
Federação Nacional das APAES

Apae_RS Chapada <chapada@apaers.org.br>

Nota fiscal eletrônica 19373SET/2020 - Sicalnet

1 mensagem

Sicalnet <nao-responda@sicalnet.com.br>

Para: chapada@apaers.org.br, chapada@apaers.org.br

30 de setembro de 2020 12:00



SicalNet
Provedor de Internet Wireless

**SICALNET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ 07.805.718/0001-02 - IE 031/0020280

RUA ALFREDO WINCK, No. 259

99530-000 - CHAPADA - RS - Fone (54) 3333-1332

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO - MODELO 21

NÚMERO: 019373 SÉRIE: A-1 EMISSÃO: 30/09/2020 REF: SET/2020 CFOP: 5.307
NATUREZA DA OPERAÇÃO: Prestação de serviço de comunicação a não contribuinte.

Código Cliente: 000088

APAE-ASS.PAIS E AMIGOS EXEPC. - 00497170/000123

RUA PAULO WESTPHALEN 1558 - Chapada - RS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

SERVICO DE INTERNET - SET/2020 VELOCIDADE 30 MEGABITS

VALOR:

R\$ 60.00

I - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL;

II - NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI.

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 8.07 (13,45%) - Fonte IBPT

BASE DE CÁLCULO:

R\$ 0,00

ALÍQUOTA (%):

0.00

VALOR DO ICMS:

R\$ 0,00

VALOR TOTAL:

R\$ 60.00

AUTENTICAÇÃO DIGITAL:

92e2.2b1f.d644.63505758.e8d8.b948.8bf1

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAPADA - RS

Certifico que a presente fotocópia
confere com a original.

Chapada RS 09/10/20

Funcionário Responsável

NFC-e

Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Cooperativa dos Agricultores de Chapada Ltda
Supermercado Coagri
CNPJ: 91.288.389/0004-56 / IE 0310019257
Rua Getúlio Vargas 101 - Bairro Centro - CEP 99530000 -
Mun: CHAPADA - RS

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição do Item	Qtd.	Unid.	Vir.	Unit.	Vir. Tot.
789694	FRONHA PANOSUL TE	1,00	UN	X34	49	34,48
328639	SSI 400FIOS SORT 13	2		685		
789485	CERA BRAVO BRILHO	1,00	UN	X12	09	12,09
000821	PRATICO INCOLOR 75	8		0	ML	
789485	CERA BRAVO BRILHO	1,00	UN	X12	09	12,09
000821	PRATICO INCOLOR 75	8		0	ML	
Qtde Total de itens						3
Valor total R\$						58,67
Valor a Pagar R\$						58,67
Valor do Frete R\$						0,00
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
Crédito Loja						58,67
Valor Recebido R\$						58,67
Troço R\$						0,00

Consulte pela Chave de Acesso em

www.sefaz.rs.gov.br/nfce/consulta

4320 0691 2883 9900 0456 8600 4000 1753 2610 5859 1596

CONSUMIDOR CNPJ: 00.497.170/0001-23 / ASSOC DE PAIS
E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
RUA PAULO WESTPHALEN, 1558 - Bairro CENTRO - CEP
99530000 - Mun: CHAPADA - RS

NFC-e nº 175326 Série 4 23/09/2020 10:25:11

Protocolo de Autorização: 143201177308821

Data de Autorização: 23/09/2020 10:25:14

EMISSÃO NORMAL



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Val Aprox Tributos Fed R\$ 3,08(5,25%)Fonte IBPT

Val Aprox Tributos Est R\$ 10,56(18,00%)Fonte IBPT

-----VENDA A NAO COOPERADO-----

OBRIGADO E VOLTE SEMPRE

CLIENTE 103036

Operador: Geici

Tributos Totais Incidentes (1 de 1) Parcela 12/24/2012 R\$ 13,64

Documento: 175326 Série 4 23/09/2020 10:25:14

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAPADA - RS

Certifico que a presente fotocópia
confere com a original.

Chapada RS 09/10/20

Funcionário Responsável

As

APAEs - RS

COMUNICADO

A Federação das Apaes do RS informa abaixo os dados bancários das duas contas opcionais para pagamento da inscrição do Curso: ULBRA/FEAPAES-RS no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por Apae.

- Banrisul - Agência: 0062 - Conta: 06.8544740-2
- Banco do Brasil - Agência: 1889-9 - Conta: 107.532-2
- CNPJ: 73.946352/0001-08

Obs: Importante enviar o comprovante do depósito e/ou a transferência para a Federação - RS.
att..



Alexandro Martins dos Santos
 Auxiliar Administrativo
 Federação das APAEs do Rio Grande do Sul
 Rua Vigário José Inácio, 371 - cj 501 - Porto Alegre - RS
 Telefone: (51) 3227.6787 - (51) 99742.1056
 Email: federacao@apaers.org.br

www.apaers.org.br



<https://mail.google.com/mail/u/0?ik=c74a7dad04&view=pt&search=all&permthid=thread-f%3A1674954523941596400&siml=msg-f%3A1674954>

30/09/2020 - BANCO DO BRASIL - 10:20:17
 137019428 0041
 COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
 EM DINHEIRO

CLIENTE: FED APAES RS
 AGENCIA: 1889-9 CONTA: 107.532-2

DATA	30/09/2020
NR. DOCUMENTO	13.701.942.800.041
VALOR DINHEIRO	180,00
VALOR TOTAL	180,00

NR. AUTENTICACAO C. ASA, FF8, 52B, C7C, 0EB
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 CHAPADA - RS
 Certifico que a presente fotocópia
 confere com a original.
 Chapada RS 09/10/20

Funcionário Responsável

Rec: produtos de BAZAR E LIVRARIA BITENCOURT LTDA os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - Rua PAULO WESTPHALEN, 1558 - PREDIO FATIMA - Chapada/RS

Data de Recebimento: _____ Identificação / Assinatura do Recebedor: _____ Data de Emissão: 28/09/2020
 Valor Total da Nota: 51,65

NFe N° 000000253
 Série 001

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saida: 1
 Entrada: 0
 N 000000253
 Série 001
 Folha 1/1

Controle do Fisco



Chave de Acesso: 4320 0904 4641 6800 0109 5500 1000 0002 5317 0902 7283

Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Protocolo de Autorização: 143200174005526 - 28/09/2020 - 11:03:39
 CNPJ/CPF: 04.464.168/0001-09

BAZAR E LIVRARIA BITENCOURT LTDA - Sul Copias
 Rua Padre Anchieta, 463 - Centro
 99530-000 - Chapada - RS - Fone/Fax: 54 3333 1947

Natureza de Operação: Venda a vista

Inscrição Estadual: 0310014344

Inscrição Estadual Sub. Tributária

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Endereço: Rua PAULO WESTPHALEN, 1558 - PREDIO

Município: Chapada

Fone: 54 3333 1604

Bairro/Distrito: FATIMA

UF: RS

CNPJ/CPF: 00.497.170/0001-23

CEP: 99530-000

Data de Emissão: 28/09/2020

Data Saída/Entrada: 28/09/2020

Hora Saída/Entrada: 10:58:00

Cálculo dos Impostos

Base de Cálculo do ICMS: 0,00	Valor do ICMS: 0,00	Base Calc. do ICMS Subs.: 0,00	Valor do ICMS Subs.: 0,00	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT): 6,80	Valor Total dos Produtos: 53,00
Valor do Frete: 0,00	Valor do Seguro: 0,00	Desconto: 1,35	Out. Desp. Acessor.: 0,00	Valor do IPI: 0,00	Valor Deson.: 0,00
					Valor Total da Nota: 51,65

Transportador / Volumes Transportados

Razão Social: _____
 Endereço: _____
 Frete por Conta: 9-Sem Transporte
 Código ANTT: _____
 Placa Veículo: _____ UF: _____ CNPJ/CPF: _____
 Município: _____
 Quantidade: _____ Espécie: _____ Marca: _____
 Numeração: _____ UF: _____ Inscrição Estadual: _____
 Peso Bruto: _____
 Peso Líquido: _____

Dados dos Produtos

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Desconto	Vr. Total	BC ICMS	Vr. ICMS	Vr. IPI	ALIQ. %		Vr Aprox dos Trib.
													ICMS	IPI	
1146	CANETA 01,25	96081000	0500	5405	UN	2,0000	1,2500	0,06	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00		0,42
247	CANETA 02,00	96081000	0500	5405	UN	2,0000	2,0000	0,10	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,67
391	CORRETIVO EM FITA 5MMX10M - JOCAR	38249929	0102	5102	UN	1,0000	8,9000	0,23	8,90	0,00	0,00	0,00	0,00		0,70
149	CORRETIVO EM FITA 12M - MERCUR	38249979	0102	5102	UN	1,0000	12,9000	0,33	12,90	0,00	0,00	0,00	0,00		1,01
19	MASSA DE MODELAR C/12	34070010	0102	5102	UN	2,0000	5,9000	0,30	11,80	0,00	0,00	0,00	0,00		2,99
149	CORRETIVO EM FITA 12M - MERCUR	38249979	0102	5102	UN	1,0000	12,9000	0,33	12,90	0,00	0,00	0,00	0,00		1,01

Dados Adicionais

Informações Complementares: I-DOC.EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI
 Trib Aprox. R\$ 4,29 Fed - R\$ 2,51 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 5A16F8

Informações Adicionais do Fisco: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA - RS

Certifico que a presente fotocópia confere com a original.
 Chapada RS 29/10/20

Funcionário Responsável

Boleto Bradesco



Bradesco

237-2

RECIBO DO PAGADOR

Beneficiário: Ponto Frio VIA VAREJO S/A CNPJ: 33.041.260/0652-90 R JOAO PESSOA, 83 CENTRO SAO CAETANO DO SUL	Agência/Cod. Beneficiário:	Data de Emissão: 29/09/2020	Data de Vencimento 02/10/2020
Pagador: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EX	Nosso Número: 26/00.803.999.917-9	Número Documento: 803999917	Valor Documento R\$ 895,97

Referência:

Compras efetuadas através do Comércio Eletrônico.

Estabelecimento: Ponto Frio / Referência do Pedido: 00803999917

Autenticação Mecânica



07/10



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 24/09/2020 - 09:27:28

RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIO				(0054)33331604
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
639	1	2.393,56	2	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	00.497.170/0001-23	09/2020	07/10/2020

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
191,48	0,00	191,48

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/10/2020

858900000018 914801792018 007645050803 049717000012 |

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua Paulo Westphalen, 1558 - CEP: 99530-000

Fone/Fax: (54) 3333 1604 - Chapada/RS

e-mail: chapada@apaers.org.br

CNPJ Nº 00497170/0001-23

Data de fundação: 08 de julho de 1994

Ofício nº 19/2020

Chapada, 30 de dezembro de 2020.

Secretário Municipal da Fazenda

Nestor Inacio Thalheimer

Cumprimentamos cordialmente Vossa Senhoria e, na oportunidade encaminhamos em anexo a Prestação de Contas referente ao Termo de Colaboração nº 002/2020, Aditivo nº 077/2020 de 01/12/20 a 30/12/20 com o extrato bancário.

Atenciosamente,


Agenor Finck
Presidente

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Convenente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ: 00.497.170/0001-23

Termo de Colaboração: N° 002/2020

Responsável: Agenor Finck

CPF: 250.631.110.68

Objeto do Termo de Colaboração: O Presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer as condições para execução de serviços educacionais para garantir o ensino-aprendizagem aos alunos com necessidades especiais, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, com fundamento no art. 208, III da Constituição Federal.

Justificativa: O Valor a ser repassado mensalmente pelo município de Chapada/RS, se destina para cobrir custo com veículo da Prefeitura, cedido em Termo de Uso para Apae, pagamento de salários e encargos incidente sobre a remuneração dos profissionais como: fonoaudióloga e secretária que atendem o grupo de alunos bem como as pessoas de nossa comunidade. Registramos ainda despesas mensais com funcionamento da piscina térmica que atende além dos alunos, pessoas com indicação médica, serviços de oficina com reparo do veículo, combustível, seguro do veículo e prédio, internet utilizada em aulas no laboratório de informática, material de expediente utilizado em sala de aula, deixando de quantificar financeiramente algumas despesas que somente mencionamos no plano de trabalho e que são necessárias para o funcionamento das atividades escolares e que, são financiadas e pagas com recursos de promoção da entidade/escola.

Objetivos/Benefícios alcançados: Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com necessidades especiais, buscando sua integração na sociedade com o exercício pleno da cidadania.

Ações programadas e executadas: Fornecer infra-estrutura para atendimento, triagem com equipe interdisciplinar; Fornecer recursos necessários para realização de grupos de convivência, diagnóstico e se necessário indicação de tratamento e atendimento clínico. Que as aprendizagens ocorram respeitando a singularidade de cada um, das formas concretas mais possíveis.

Número de alunos beneficiados/atendidos com os recursos repassados: 40 alunos

Declaramos que o objeto do presente Termo de Colaboração foi cumprido, nos comprometendo pela guarda da documentação pelo prazo de dez anos a contar da data da aprovação das contas.

Chapada(RS), 30 de dezembro de 2020.

AGENOR FINCK
Nome do dirigente/Representante legal


Assinatura
Agenor Finck
Presidente



Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 1370-6
 Conta corrente 13722-7 ASSOCIACAO APAE-PREFEITUR
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			30.704,05 C
01/12/2020		1370	19428	002 Cheque	850.087	1.895,00 D	
01/12/2020		1370	19428	002 Cheque	850.088	754,00 D	
01/12/2020		1370	19428	002 Cheque	850.089	341,99 D	
01/12/2020		1370	19428	002 Cheque	850.091	164,34 D	
01/12/2020		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.086	3.768,93 D	
01/12/2020	02/12/2020	0000	14079	718 CH DEVOLVIDO IMPED PGTO	850.086	3.768,93 C	27.548,72 C
				Divergência/insuficiência assinatura			
02/12/2020		0000	13113	202 Taxa BACEN Devoluç Docum	850.086	0,35 D	27.548,37 C
				Cobrança referente 02/12/2020			
03/12/2020		1370	19428	002 Cheque	850.090	281,50 D	27.266,87 C
04/12/2020		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.086	3.768,93 D	23.497,94 C
10/12/2020		0000	13013	240 Pcto Mensalidade Internet	29.547	60,00 D	23.437,94 C
				SICALNET			
29/12/2020		1370	19428	002 Cheque	850.092	263,38 D	
29/12/2020		1370	19428	002 Cheque	850.093	377,00 D	
29/12/2020		1370	19428	002 Cheque	850.094	2.206,05 D	
29/12/2020		1370	19428	002 Cheque	850.096	349,06 D	
29/12/2020		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.095	4.601,73 D	15.640,72 C
30/12/2020		0000	00000	999 S A L D O			15.640,72 C
				Invest.com Resgate Autom.			308,24 C
				Saldo			15.948,96 C
				Juros *			0,00
				Data de Debito de Juros			31/12/2020
				IOF *			0,00
				Data de Debito de IOF			04/01/2021
				Saldo de fundos de investimento			
				RF Ref DI Ágil			308,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 CHAPADA - RS

Certifico que a presente fotocópia
 confere com a original.

Chapada RS 30/12/20

Funcionário Responsável

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD586350 EVANDRO CARLOS MATTJE.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº 001 de 25 de abril de 2017.

Período: 01/12/2020 A 31/12/2020

DATA	HISTÓRICO/EMPRESA/NF	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
30/11/2020	SALDO ANTERIOR			30.704,05
01/12/2020	PAGO 13º SALÁRIO 2020 - SECRETÁRIA	947,50		29.756,55
01/12/2020	PAGO SALÁRIO 11/2020 - SECRETÁRIA	947,50		28.809,05
01/12/2020	PAGO NFSE 378-381 SÉRGIO GASPAR RICHTER	754,00		28.055,05
01/12/2020	PAGO FGTS 11/2020	341,99		27.713,06
01/12/2020	PG NF 131 - ROSÉLIA MARIA SCHNEIDER MEI	25,00		27.688,06
01/12/2020	PG Nfe 76 - MARCIEL JAQUES RAFFAELLI ME	65,00		27.623,06
01/12/2020	PG Nfe 303 - MARCOS LUIS ERTEL	74,34		27.548,72
01/12/2020	PAGO 13º SALÁRIO 2020 - FONOAULIÓLOGA	2.458,63		25.090,09
01/12/2020	PAGO SALÁRIO 11/2020 - FONOAULIÓLOGA	1.310,30		23.779,79
02/12/2020	VALOR TAXA BANCÁRIA	0,35		23.779,44
03/12/2020	PG Nfe 32000256 A MÁRCIO BATALHA E CIA LTDA	281,50		23.497,94
10/12/2020	PG NFSE 20127 - SICALNET LTDA	60,00		23.437,94
29/12/2020	PG NFCe 102730 - DONNA COM ALIM LTDA	74,85		23.363,09
29/12/2020	PG NFCe 100997-90441 - MERCADO RAMBO E WEBER LTDA	85,68		23.277,41
29/12/2020	PG NFCe 160658 - COAGRIL LTDA	77,85		23.199,56
29/12/2020	PG Nfe 310 - MARIA DEWES	25,00		23.174,56
29/12/2020	PG NFSE 397 - SÉRGIO GASPAR RICHTER	377,00		22.797,56
29/12/2020	PAGO SALÁRIO 12/2020 - SECRETÁRIA	947,51		21.850,05
29/12/2020	PAGO FÉRIAS - SECRETÁRIA	1258,54		20.591,51
29/12/2020	PAGO SALÁRIO 12/2020 - FONOAULIÓLOGA	1342,07		19.249,44
29/12/2020	PAGO FÉRIAS - FONOAULIÓLOGA	3259,66		15.989,78
29/12/2020	PAGO FGTS 12/2020	349,06		15.640,72
TOTAIS		14.115,83	0,00	-14.115,83

PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVO A 01/12/2020 A 31/12/2020

Saldo Bancário conforme extrato em anexo:


Saldo Aplicado em Fundo Curto Prazo - R\$ 308,27

Chapada/RS, 30 de dezembro de 2020

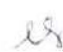
AGENOR FINCK
Nome do dirigente/representante legal


Assinatura
Agenor Finck
Presidente

130

0002-APAE CHAPADA		Demonstrativo de Pagamento de Salário					
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE Chapada - RS		12		0		13o Salário Integral	
CNPJ 00.497.170/0001-23							
Cadastro 22	Nome do Funcionário CRISTIANE THEISSEN	CBO 252305	Empresa 2	Local 1	Departamento 001		FL 01
SECRETARIA EM GERAL		Data Admissão:				02/03/2009	
Ev	Descrição	Referência	Proventos		Descontos		
280	13o Salário Integral	12 Avos	1.024,33				
299	Desconto 13o Salário Adiantamento				512,17		
951	INSS S/13o Salário	7,50 %			76,82		
		Total	1.024,33		588,99		
			Total Líquido		435,34		
Salário Base 1.024,33		Sal Cont INSS 1.024,33	Bas Cálculo FGTS 512,16	FGTS Mês 40,97	Bas Cálculo IRRF 947,51	Faixa IRRF 0,00	Dep 00
Recebi em: 30/11/20 Assinatura: 							


130

0002-APAE CHAPADA		Demonstrativo de Pagamento de Salário					
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE Chapada - RS		11/20				13o Salário Adiantamento	
CNPJ 00.497.170/0001-23							
Cadastro 22	Nome do Funcionário CRISTIANE THEISSEN	CBO 252305	Empresa 2	Local 1	Departamento 001		FL 01
SECRETARIA EM GERAL		Data Admissão:				02/03/2009	
Ev	Descrição	Referência	Proventos		Descontos		
0	13o Salário Adiantamento	12 Avos	512,17				
		Total	512,17		0,00		
			Total Líquido		512,17		
Salário Base 1.024,33		Sal Cont INSS 0,00	Bas Cálculo FGTS 512,17	FGTS Mês 40,97	Bas Cálculo IRRF 0,00	Faixa IRRF 0,00	Dep 00
Recebi em: 30/11/20 Assinatura: 							

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAPADA - RS

Certifico que a presente fotocópia
confere com a original.

Chapada - RS 30/11/20

Funcionário Responsável: 

APAE CHAPADA		Demonstrativo de Pagamento de Salário				
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS APAE - Chapada - RS		11/07/20		Mensal		
NPJ 00.497.170/0001-23						
Matrícula	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	FL
2	CRISTIANE THEISSEN	252305	2	1	001	01
SECRETARIA EM GERAL		Data Admissão:		02/03/2009		
v	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	Horas Normais Diurnas	11000 hs	1.024,33			
950	INSS	7.50 %		76,82		
		Total	1.024,33	76,82		
			Total Líquido	947,51		
Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálculo FGTS	FGTS Mês	Bas Cálculo IRRF	Faixa IRRF	Dep
1.024,33	1.024,33	1.024,33	81,94	947,51	0,00	00

recebi em: 30/01/20

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAPADA - RS
Certifico que a presente fotocópia
confere com o original.
Chapada RS 30/12/20

Funcionário Responsável




**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CHAPADA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, no centro da cidade de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Alzenir Catto**, inscrito no CPF sob nº 354.948.240-04 e portador da Cédula de Identidade nº 9022621966 SSP RS, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e, do outro lado, a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHAPADA – APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 00.497.170/0001-23, situada a Rua Paulo Westphalen, nº 1.558, Bairro Fátima, da cidade de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato devidamente representada por seu Presidente, Sr. **Agenor Finck**, inscrito no CPF sob nº 250.631.110-68 e portador da Cédula de Identidade nº 4016732226 SSP RS, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Municipal nº 3.093/2020 que *“Autoriza o Município de Chapada a firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, e dá outras providências”*, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Colaboração, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer as condições para a execução de serviços educacionais para garantir o ensino-aprendizagem aos alunos portadores de necessidades especiais, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, com fundamento no art. 208, III da Constituição Federal.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Colaboração.

2.2. As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

08

0805 12 367 0052 2040

0805 12 367 0052 2040 33504301000000 0001 E 29889.1

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

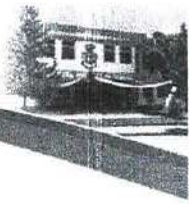
Subvenções APAE

Instit. Carater

2.3. O repasse será de forma mensal dividido em 10 parcelas no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) cada.

2.3.1. Os repasses se darão mediante depósito bancário. Para tanto, a OSC indica o Banco do Brasil, Agência 1370-6, Conta Corrente 13722-7.

2.4. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.



2.5. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DA CONTRAPARTIDA DA OSC

3.1. A OSC contribuirá para a execução do objeto desta parceria com contrapartida consistente em até R\$ 18.424,32 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Colaboração e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Colaboração prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Colaboração;

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

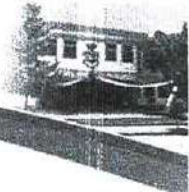
VIII - Apreçar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX - Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Colaboração na imprensa oficial do Município.

4.2. Compete à OSC:

I - Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Colaboração relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade



solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 01 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Colaboração;

VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Colaboração, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Colaboração;

XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII - Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV - Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;

XV - Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

[Handwritten signatures and initials]



XVI - a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.2.1. Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Colaboração, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Colaboração, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência; e

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

5.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

5.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.



5.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

a) mensalmente, até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao da transferência dos recursos pela Administração Pública;

6.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Colaboração; e

VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

6.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/01/2021, podendo ser prorrogado uma única vez pelo prazo de 12 (doze) meses, mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

7.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Colaboração será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.



8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este Termo de Colaboração poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

8.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Colaboração/Fomento) através de seu gestor, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014; e

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

9.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

9.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

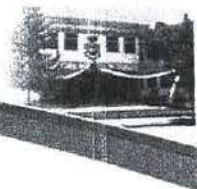
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração; e

VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.



9.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

9.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

9.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10. DA RESCISÃO

10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Colaboração, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Colaboração quando da constatação das seguintes situações:

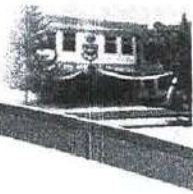
- I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Colaboração; e
- III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Colaboração.

11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1. O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e/ou com as normas da Lei Federal nº 13.019/14 e/ou com as disposições da Lei Municipal nº 3.093/2020, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos; e
- III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.



12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12.1. O foro da Comarca de Carazinho-RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Colaboração.

12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração o plano de trabalho.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Chapada-RS, em 18 de março de 2020.

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHAPADA – APAE
Agenor Finck
Presidente

Testemunhas:

Stefânia Grassi de Oliveira
029.656.920-88

Daiane Michele Hanauer
018.086.150-69

Visto e Aprovado.

Gabriel Ott Ihme
OAB/RS nº 97.436

Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

Secretaria Municipal de Finanças

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFSE

Número da Nota
000000000000378

Página
1

Data e Hora de Emissão
24/11/2020 10:34:57

Código de Verificação
f7a907854

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ.....: 97245864000105 Inscrição Municipal: 0.1.051
 Nome/Razão Social...: SERGIO GASPAR RICHTER CEP: 99530000
 Endereço.....: RUA PADRE ANCHIETA 481 UF: RS
 Município.....: Chapada Bairro: Centro
 Telefone.....: E-mail:

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ.....: 00497170000123 Inscrição Municipal:
 Nome/Razão Social...: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - CHAPADA ESCOLA MUNICIP CEP: 99530000
 Endereço.....: RUA PAULO WESTPHALENR 1558 UF: RS
 Município.....: Chapada Bairro: CENTRO
 Telefone.....: E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

HONORÁRIOS CONTÁBEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAPADA - RS

Certifico que a presente fotocópia
confere com o original.
Chapada RS 30/12/20

Funcionário Responsável

Item da Lista de Serviço.....: 1719 Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

Regime Especial de Tributação: 0
 Exigibilidade do ISS.....: 1 Exigível
 Município de Incidência.....: 4305306 Chapada Optante do Simples: Sim
 Construção Civil.....: ART: Intermediário:

VALORES

Valor do Serviço.....:	377,00	Valor do INSS.....:	0,00
Descontos Condicionados.....:	0,00	Deduções.....:	0,00
Descontos Incondicionados.....:	0,00	Base de Cálculo.....:	377,00
Retenções.....:	0,00	Aliquota.....:	2,00 %
Valor do PIS.....:	0,00	Valor do ISS.....:	7,54
Valor do CSLL.....:	0,00	Valor do ISS Retido...:	0,00
Valor do COFINS.....:	0,00	Valor Líquido.....:	377,00
Valor do IR.....:	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta nota substitui o NFS da Série 0 e do número 383



Verificar autenticidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

Secretaria Municipal de Finanças

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFSE

Número da Nota: 000000000000381
Página: 1

Data e Hora de Emissão: 27/11/2020 10:31:44

Código de Verificação: 0742ef4f6

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ.....: 97245864000105 Inscrição Municipal: 0.1.051
 Nome/Razão Social...: SERGIO GASPAR RICHTER CEP: 99530000
 Endereço.....: RUA PADRE ANCHIETA 481 UF: RS
 Município.....: Chapada Bairro: Centro
 Telefone.....: E-mail:

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ.....: 00497170000123 Inscrição Municipal:
 Nome/Razão Social...: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - CHAPADA ESCOLA MUNICIP CEP: 99530000
 Endereço.....: RUA PAULO WESTPHALENR 1558 UF: RS
 Município.....: Chapada Bairro: CENTRO
 Telefone.....: E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

HONORÁRIOS CONTÁBEIS REFERENTE AO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAPADA - RS

Certifico que a presente fotocópia
confere com a original.

Chapada RS 30/12/20

Funcionário Responsável

Item da Lista de Serviço.....: 1719 Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

Regime Especial de Tributação: 0
 Exigibilidade do ISS.....: 1 Exigível
 Município de Incidência.....: 4305306 Chapada Optante do Simples: Sim
 Construção Civil.....: ART: Intermediário:

VALORES

Valor do Serviço.....:	377,00	Valor do INSS.....:	0,00
Descontos Condicionados.....:	0,00	Deduções.....:	0,00
Descontos Incondicionados.....:	0,00	Base de Cálculo.....:	377,00
Retenções.....:	0,00	Alíquota.....:	2,00%
Valor do PIS.....:	0,00	Valor do ISS.....:	7,54
Valor do CSLL.....:	0,00	Valor do ISS Retido...:	0,00
Valor do COFINS.....:	0,00	Valor Líquido.....:	377,00
Valor do IR.....:	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta nota substitui o RPS da série 0 e do número 386



Verificar autenticidade



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 24/11/2020 - 10:03:52

01-RAZÃO SOCIAL/NOME ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIO				02-DDD/TELEFONE (0054)33331604
03-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 4.274,97	06-QTDE TRABALHADORES 2	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 00.497.170/0001-23	11-COMPETÊNCIA 11/2020	12-DATA DE VALIDADE 07/12/2020

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 341,99	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 341,99
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/12/2020

858300000033 419901792019 207647050803 049717000012

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAPADA - RS
Certifico que a presente fotocópia
confero com a original.
Chapada RS 30/12/20
Funcionário Responsável

Recebemos de MARCIEL JAQUES RAFFAELLI - ME os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS - RUA PAULO WESTPHALEN 1558 - ESCOLA FATIMA - Chapada/RS		Data de Emissão	27/11/2020	NFe Nº	000000076
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota	65,00	Série	001

MARCIEL JAQUES RAFFAELLI - ME - RAFFAELLI CONFECÇOES Rua PADRE ANCHIETA 234 - CENTRO 99530-000 - Chapada - RS - Fone/Fax 54 3333 1373		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 Entrada: 0 N 000000076 Série 001 Folha 1/1	Controle do Fisco  Chave de Acesso 4320 1106 2332 6800 0150 5500 1000 0000 7611 0095 0764 Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
Natureza de Operação Venda a vista		Protocolo de Autorização 143200219155814 - 27/11/2020 - 09:13:35	
Inscrição Estadual 0310019672	Inscrição Estadual Sub Tributária	CNPJ/CPF 06.233.268/0001-50	

Destinatário / Remetente			
Nome/Razão Social ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS		CNPJ/CPF 00.497.470/0001-23	Data de Emissão 27/11/2020
Endereço RUA PAULO WESTPHALEN, 1558 - ESCOLA		Barro/Distrito FATIMA	CEP 99530-000
Município Chapada	Fone 54 3333 1604	UF RS	Inscrição Estadual
			Data Saída/Entrada 27/11/2020
			Hora Saída/Entrada 10:12:00

Fatura														
Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	27/11/2020	65,00												

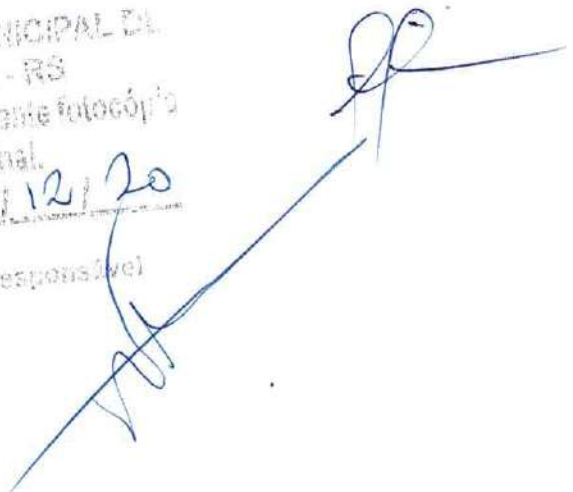
Cálculo dos Impostos													
Base de Cálculo do ICMS		Valor do ICMS	Base Calc. do ICMS Subs		Valor do ICMS Subs	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)		Valor Total dos Produtos					
0,00		0,00	0,00		0,00	14,43		65,00					
Valor do Seguro	Desconto	Out. Desp. Acessor	Valor do IPI	Valor Deson	Valor Total da Nota								
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,00								

Transportador / Volumes Transportados													
Razão Social				Frete por Conta		Codigo ANTT		Placa veículo		UF		CNPJ/CPF	
Endereço				Município				UF		Inscrição Estadual			
Quantidade		Especie		Marca		Numeração		Peso Bruto		Peso Líquido			

Dados dos Produtos													
Cod. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST	CFOP	Med.	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Desconto	Vir. Total	BC ICMS	Vir. ICMS	Vir. IPI	Vir. Aprox. dos Trib.
5588	jaleco prefeitura 012	52029500	0102	5102	UN	1,0000	65,0000	0,00	65,00	0,00	0,00	0,00	14,43

Dados Adicionais	
Informações Complementares I-DOC EMITIDO PME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI MD5: D39789B7B3CA30B9CFBAE73A2345C9C1 Trib Aprox. R\$ 2,73 Fed - R\$ 11,70 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte IBPT/empresome 02C353	Informações Adicionais do Fisco

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 CHAPADA - RS
 Certifico que a presente fotocópia
 confere com a original.
 Chapada RS 30/12/20
 Funcionário Responsável



RECEBEMOS DE MARCOS LUIS ERTEL		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO	VLR TOTAL NOTA	Nº 000000303
		ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	74,34	Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE MARCOS LUIS ERTEL	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
 Rua 7 de setembro 477 Centro Chapada - RS CEP: 99530000 Fone: (54)3333-1322	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000000303 SÉRIE 1 FL 1 / 1	CHAVE DE ACESSO 4320 1127 7323 3900 0139 5500 1000 0003 0310 0008 1816
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143200218132982 26/11/20 09:30:19
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0310023700	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
	CPF/CNPJ 27.732.339/0001-39

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF / ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHAPADA		00.497.170/0001-23	26/11/2020 09:30
ENDEREÇO RUA DR. PAULO WESTPHALEN 1558	BAIRRO / DISTRITO Fátima	COMPLEMENTO	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Chapada	FONE / FAX 0	UF RS	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CEP 99530-000	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
ICMS	VALOR ICMS	BC ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBS	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,34
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,34

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem ocorrência de transporte				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES					
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOS	CFOP	UN	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
04	INCOLOR 4MM - 3,21 X 2,20 (C)	70052900	0500	5405	M2	0,1600	397,50	63,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TRIBUTOS APROXIMADOS R\$:7,97												
MX1	PRAMASSA - 25 KG	28365000	0103	5105	PCT	0,1000	107,40	10,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TRIBUTOS APROXIMADOS R\$:2,38												

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA - RS Certifico que a presente fotocópia confere com a original. Chapada RS 30/11/20 Funcionário Responsável												
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$: 3,97 Fed e 6,38 Est Fonte: IBPT 02C353 TRIBUTOS APROXIMADOS R\$ 10,35	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 26/11/20 09:30:19

0002-APAE CHAPADA		Demonstrativo de Pagamento			Salário	
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE - Chapada - RS		11/2020		13o Salário Adiantamento		
CNPJ 00.497.170/0001-23						
Cadastro 31	Nome do Funcionário DIANE PINTO DA SILVA	CBO 223810	Empresa 2	Local 1	Departamento 001	FL 01
FONOAUDIOLOGA		Data Admissão:		22/03/2018		
Ev	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
250	13o Salário Adiantamento	12 Avos	1.369,24			
Banco: 041 Banrisul - Agência: 584-0 Conta: 350171040-3		Total	1.369,24	0,00		
			Total Líquido	1.369,24		
Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálculo FGTS	FGTS Mês	Bas Cálculo IRRF	Faixa IRRF	Dep
2.738,47	0,00	1.369,24	109,53	0,00	0,00	01
Recebi em: 30/11/20		Assinatura: <i>Diane Pinto da Silva</i>				

0002-APAE CHAPADA		Demonstrativo de Pagamento			Salário	
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE - Chapada - RS		12/2020		13o Salário Integral		
CNPJ 00.497.170/0001-23						
Cadastro 31	Nome do Funcionário DIANE PINTO DA SILVA	CBO 223810	Empresa 2	Local 1	Departamento 001	FL 01
FONOAUDIOLOGA		Data Admissão:		22/03/2018		
Ev	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
8	13o Salário Maternidade (GPS)	120,00	912,82			
280	13o Salário Integral	8 Avos	1.825,65	1.369,24		
299	Desconto 13o Salário Adiantamento			29,60		
921	IRRF S/13o Salário	7,50 %		250,24		
951	INSS S/13o Salário	12,00 %				
Banco: 041 Banrisul - Agência: 584-0 Conta: 350171040-3		Total	2.738,47	1.649,08		
			Total Líquido	1.089,39		
Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálculo FGTS	FGTS Mês	Bas Cálculo IRRF	Faixa IRRF	Dep
2.738,47	2.738,47	1.369,23	109,53	2.488,23	7,50	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 CHAPADA - RS
 Certifico que a presente fotocópia
 confere com a original.
 Chapada RS 30/12/20
 Funcionário Responsável

0002-APAE CHAPADA		Demonstrativo de Pagamen e Salário				
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE Chapada - RS			11/2020		Mensal	
CNPJ 00.497.170/0001-23						
Cadastro 31	Nome do Funcionário DIANE PINTO DA SILVA	CBO 223810	Empresa 2	Local 1	Departamento 001	FL 01
FONOAUDIOLOGA		Data Admissão:		22/03/2018		
Ev	Descrição	Referência	Proventos		Descontos	
1	Horas Normais Diurnas	036:00 hs	1.369,23			
150	Salário Família	1,00	48,62			
151	INSS	9,00 %			107,55	
Banco: 041 Banrisul - Agência: 584-0 Conta: 350171040-3			Total		1.417,85	
			Total Líquido		1.310,30	
Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálculo FGTS	FGTS Mês	Bas Cálculo IRRF	Faixa IRRF	Dep
1.369,23	1.369,23	1.369,23	109,53	1.261,68	0,00	01
Recebi em: 30/11/20 Assinatura: <i>Diane P. da Silva</i>						

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 CHAPADA - RS
 Certifico que a presente fotocópia
 confere com a original.
 Chapada RS 30/12/20
 Funcionário Responsável

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RECEBEMOS DE MARCIO SCHNEIDER E CIA LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 032.000.256 SÉRIE: 890 CNPJ: 10.624.702/0002-80

MARCIO SCHNEIDER E CIA LTDA

RUA ARTHUR RHEINHEIMER, 19 - GALPAO - SANTA LUCIA, CHAPADA, RS - CEP: 99530000 - Fone/Fax: 54996149218

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1
1 - Saída
Nº. 032.000.256
SÉRIE: 890
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
4320 1187 9586 7400 0181 5589 0032 0002 5611 8776 6684

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143200219264007 - 27/11/2020 10:22:28
INSCRIÇÃO ESTADUAL 031/0024340	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CPF/CNPJ 10.624.702/0002-80

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL Apae		00.497.170/0001-23	27/11/2020 10:15
ENDEREÇO Rua Paulo Westphalen, 1558	BAIRRO/DISTRITO Fátima	CEP 99530-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO CHAPADA	FONE/FAX	UF RS	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURAS E DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		0,00		281,50	
VALOR DO PRETÉ	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA				
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281,50				

TRANSPORTADOR(V) E/OU ESTES TRANSPORTADORES		FRFTE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - Emitente				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	BC ICMS	VAL. ICMS	VAL. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
1	Supporte de lousa 227	85306100	0900	5405	UN	4,0000	8,0000	32,00	0,00	0,00		0,00	
2	Toualada simples linha 40000 sem placa (peça)	85200010	0900	5405	UN	1,0000	9,0000	9,00	0,00	0,00		0,00	
3	Intercepção simples com tonalada linha 40000 sem placa (peça)	85309010	0900	5405	UN	2,0000	17,0000	34,00	0,00	0,00		0,00	
4	Caixa Comódulo Maxidatos 34	84900000	0900	5405	UN	1,0000	16,20	16,20	0,00	0,00		0,00	
5	Lâmpada Led Bulbo 30W	85392190	0900	5405	UN	4,0000	45,0000	180,00	0,00	0,00		0,00	
6	Joelho PVC maxidatos 34	74090000	0900	5405	UN	3,0000	4,0000	12,00	0,00	0,00		0,00	
7	Tampa Maxidatos 34	76090000	0900	5405	UN	3,0000	2,0000	6,00	0,00	0,00		0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA - RS

Certifico que a presente fotocópia confere com a original.

Chapada RS 30/12/20

Funcionário Responsável

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: [*** Login @ perador e-CPF: 020.307.440-85 - MARCELO RONI BARTH:]	

NFC-e

Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Donna Comercio de Generics Alimentícios Ltda ME
Donna Supermercado
CNPJ: 08.678.697/0001-02 | IE: 0310021073
Rua da Republica, 154 Sala A - Bairro: Centro - CEP: 95500-000
- Mun: CHAPADA - RS

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição do Item	Qtd	Unid	Vlr Unit	Vlr Tot
789133	BOMBOM AMOR CARI 15.00 UN X6 69				100,35
001606	OCA NEUGEBAUER C				
8	AIXA 200				

Qtd	Total de Itens	1
Valor total	RS	100,35
Valor Desconto	RS	25,50
Valor a Pagar	RS	74,85
FORMA DE PAGAMENTO	VALOR PAGO	RS
Dinheiro		74,85
Valor Recebido	RS	74,85
Troco	RS	0,00

Consulte pela Chave de Acesso em
www.sefaz.rs.gov.br/nfce/consulta

4320 1209 5796 9100 0102 6501 4000 1027 3010 6061 6204



CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e nº 102730 Serie 14
10/12/2020 11:28:13

EMISSÃO NORMAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAPADA - RS

Certifico que a presente fotocópia
confere com a original.
Chapada RS 30/12/20

Funcionário Responsável

MERCADO RAMB

E WEBER LTDA

CNPJ: 03.808.744/0001-25 IEST: 031/0013852
RUA DA REPUBLICA, 72 BAIRRO
CHAPADA - RS (54)3333-1203

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica
Não permite aproveitamento de crédito do ICMS
Código Descr Qtz-Und Unit Total
1330016068 BOMBON AMOR C 11,00 UN 5,99 65,89

D. TOTAL DE ITENS 1
LOR TOTAL R\$ 65,89

RMA DE PAGAMENTO VALOR PAGO R\$
Crédito Loja 65,89

VI Ap Trib R\$ 18,20(27,62)Fonte:IBPT

Operador: 0004 JOSIANE
APAE-ASSOC.PAIS E AMIGOS DOS E
RUA PAULO WESTPHALEN,1558
CHAPADA - RS
99530/000
00.497.170/0001-23

Emissão Normal
Número: 90441 Série: 2 Emissão:14/12/2020 14:11
Via Consumidor
Consulte pela Chave de Acesso em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/NFCE/NFCE-COM.aspx>
CHAVE DE ACESSO
43201203808744000125650020000904411010754482

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Consulta via leitor QRCode



Protocolo de Autorização 143201579503092
14/12/2020 14:11:42
Desenvolvido por Prodan Software Ltda

MERCADO RAMBO E WEBER LTDA

CNPJ: 03.808.744/0001-25 IEST: 031/0013852
RUA DA REPUBLICA, 72 BAIRRO
CHAPADA - RS (54)3333-1203

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica
Não permite aproveitamento de crédito do ICMS
Código Descr Qtz-Und Unit Total
18 BANANA PAULIS 0 86 KG 5 89 5 06
16 MAMAO PAPAYA 0 775 KG 8 98 6 95
73 LARANJA UMBIG 0 345 KG 15 98 5 51
23 MACA GALA T 1 0 19 KG 11 98 2 27

QTD. TOTAL DE ITENS 4
SUB-TOTAL 19,79
VALOR TOTAL R\$ 19,79

FURMA DE PAGAMENTO VALOR PAGO R\$
Dinheiro 19,79

VI Ap Trib R\$ 3,68(18,59)Fonte:IBPT

99530/000
00.497.170/0001-23

Emissão Normal
Número: 100997 Série: 4 Emissão:17/12/2020 09:19
Via Consumidor
Consulte pela Chave de Acesso em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/NFCE/NFCE-COM.aspx>
CHAVE DE ACESSO
43201203808744000125650040001009971911110002

CONSUMIDOR

CPF/CNPJ/ID Estrangeiro:00.497.170/0001-23

Consulta via leitor QRCode



Protocolo de Autorização 143201514220320
17/12/2020 09:18:35
Desenvolvido por Prodan Software Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAPADA - RS

Certifico que a presente fotocópia
confere com a original.
Chapada RS 30/12/2020

Funcionário Responsável

Recebemos de Maria Dewes os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao furo. Destinataria ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - Rua DOUTOR PAULO WESTPHALEN, 1558 - FATIMA - Chapada/RS		28/12/2020	NFe N° 0000000310
Data de Percebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota	Série 001
 <p>SOLUTEC Linha e Papelaria - Suprimentos</p>		<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>Folha: 1</p> <p>Entrada: 0</p> <p>N 0000000310</p> <p>Série 001</p> <p>Folha 1/1</p>	
<p>Maria Dewes - SOLUTEC</p> <p>Rua Rua Alfredo Winck, 761 - Centro</p> <p>99530-000 - Chapada - RS - Fone/Fax 54 3333 2014</p> <p>Natureza de Operação</p> <p>Venda a prazo</p>		<p>Controle do Fisco</p>  <p>Chave de Acesso: 4320 1211 9183 3000 9187 5500 1000 0003 1012 2466 7477</p> <p>Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora</p> <p>Protocolo de Autorização: 143200241250381 - 28/12/2020 - 08 25 24</p> <p>CNPJ/CPF: 11.918.330/0001-87</p>	
Inscrição Estadual: 0310021820	Inscrição Estadual Sub-Tributária		

Destinatário / Remetente		CNPJ/CPF: 00.497.170/0001-23	Data de Emissão: 28/12/2020
Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS		CEP: 99530-000	Data Saída/Entrada: 28/12/2020
Endereço: Rua DOUTOR PAULO WESTPHALEN, 1558 -		UF: RS	Hora Saída/Entrada: 08:24:00
Município: Chapada	Bairro/Córego: FATIMA	Inscrição Estadual:	

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	28/12/2020	25,00									

Base de Cálculo do ICMS: 0,00	Valor do ICMS: 0,00	Base Calc. do ICMS Subs.: 0,00	Valor do ICMS Subs.: 0,00	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT): 4,39	Valor Total dos Produtos: 25,00
Valor do Frete: 0,00	Valor do Seguro: 0,00	Desconto: 0,00	Cot. Desp. Acessor.: 0,00	Valor do IPI: 0,00	Valor Deson.: 0,00
					Valor Total da Nota: 25,00

Transportador / Volumes Transportados		Frete por Conta: 9-Sem Transporte	Código ANTT:	Placa Veicular:	UF:	CNPJ/CPF:
Razão Social:		Município:	UF:	Inscrição Estadual:		
Endereço:	Quantidade:	Especie:	Marca:	Numeração:	Peso Bruto:	Peso Líquido:

Cod. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST	C/OSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	ALIQ. %		Vlr. Aprox. dos Trib.
														ICMS	IPI	
34	CARTUCHO DE TINTA RECARREGADO	84439923	0500	5405	UN	1,0000	25,0000	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,39

Dados Adicionais	Informações Complementares:	Informações Adicionais do Fisco:
I-DOC EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL	II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI	
Trib Aprox. R\$ 1,39 Fed - R\$ 3,00 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 02C353		

Manoel Praxineid
0584
Maria Dewes
C. 0601469206

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAPADA - RS
Certifico que a presente fotocópia
confero com a original.
Chapada RS 30/12/20
Funcionário Responsável






PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

Secretaria Municipal de Finanças

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFSE

Número da Nota
000000000000397

Página
1

Data e Hora de Emissão
28/12/2020 08:35:18

Código de Verificação
3de1c04ab

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ.....: 97245864000105 Inscrição Municipal: 0.1.051
Nome/Razão Social.: SERGIO GASPAR RICHTER CEP: 99530000
Endereço.....: RUA PADRE ANCHIETA 481 UF: RS
Município.....: Chapada Bairro: Centro
Telefone.....: E-mail:

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ.....: 00497170000123 Inscrição Municipal:
Nome/Razão Social.: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - CHAPADA ESCOLA MUNICIP CEP: 99530000
Endereço.....: RUA PAULO WESTPHALENR 1558 UF: RS
Município.....: Chapada Bairro: CENTRO
Telefone.....: E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

HONORÁRIOS CONTÁBEIS DEZEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAPADA - RS

Certifico que a presente fotocópia
confere com a original.
Chapada RS 30/12/20

Funcionário Responsável

Item da Lista de Serviço.....: 1719 Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

Regime Especial de Tributação: 0
Exigibilidade do ISS.....: 1 Exigível
Município de Incidência.....: 4305306 Chapada
Construção Civil.....:

Optante do Simples: Sim
Intermediário:

ART:

VALORES

Valor do Serviço.....:	377,00	Valor do INSS.....:	0,00
Descontos Condicionados.....:	0,00	Deduções.....:	0,00
Descontos Incondicionados.....:	0,00	Base de Cálculo.....:	377,00
Retenções.....:	0,00	Alíquota.....:	2,00 %
Valor do PIS.....:	0,00	Valor do ISS.....:	7,54
Valor do CSLL.....:	0,00	Valor do ISS Retido...:	0,00
Valor do COFINS.....:	0,00		
Valor do IR.....:	0,00	Valor Líquido.....:	377,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta nota Substitui o RPS da Série 0 e do número 402



Verificar autenticidade

Recibo de Férias

Empregador/Empregado

Empregador APAE CHAPADA		CNPJ/CNO 00.497.170/0001-23	
Empregado 22 - CRISTIANE THEISSEN	CPF 003.749.840-18	Data de Admissão 02/03/2009	CTPS Série Estado 28111 00050 RS
Cargo SECRETARIA EM GERAL	Local Organograma Geral	Salário Base 1.024,33	

Detalhamento

Período Aquisitivo 02/03/2019 à 01/03/2020		Período Férias 04/01/2021 à 02/02/2021		Pagamento do Recibo 30/12/2020	Início Férias 04/01/2021
Dias Direito 30	Dias Faltas 0	Dias Férias 30	Dias Abono 0	Dias Saldo 0	Retorno ao Trabalho 03/02/2021

Descrição de Eventos

Evento	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
358	Horas Férias Diurnas	30 Dias	1.024,33	
386	1/3 Sobre Férias	33,33 %	341,44	
952	INSS S/Férias	9,00 %		107,23

Demonstrativo de Pagamento de Salário

0002-APAE CHAPADA		12/2020		Mensal	
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE Chapada - RS					
CNPJ 00.497.170/0001-23		CBO	Empresa	Local	Departamento
Cadastro 22		252305	2	1	001
Nome do Funcionário CRISTIANE THEISSEN		Data Admissão:		02/03/2009	
SECRETARIA EM GERAL					
Ev	Descrição	Referência	Proventos	Descontos	
1	Horas Normais Diurnas	11000 hs	1.024,33		
950	INSS	7,50 %		76,82	
Total			1.024,33	76,82	
			Total Líquido	947,51	
Salário Base		Sal Cont INSS	Bas Cálculo FGTS	FGTS Mês	Bas Cálculo IRRF
1.024,33		1.024,33	1.024,33	81,94	947,51
				Faixa IRRF	De
				0,00	00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA - RS
 Certifico que o presente fotocópia confere com a original.
 Chapada RS 30/12/20
 Funcionário Responsável

Recebi em: 30/12/20

Assinatura:

Recibo de Férias

Empregador/Empregado

Empregador APAE CHAPADA Empregado 22 - CRISTIANE THEISSEN Cargo SECRETARIA EM GERAL	CNPJ/CNO 00.497.170/0001-23 CPF 003.749.840-18 Local Organograma Geral Data de Admissão 02/03/2009 CTPS Série Estr 28111 00050 RS Salário Base 1.024,33
---	--

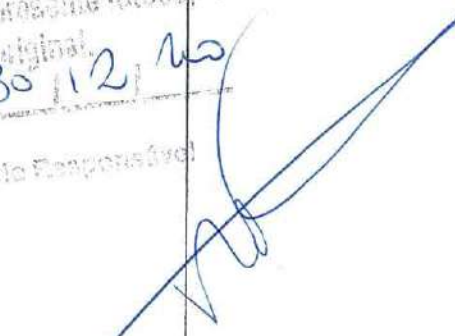
Detalhamento

Período Aquisitivo 02/03/2019 à 01/03/2020	Período Férias 04/01/2021 à 02/02/2021	Pagamento do Recibo 30/12/2020	Início Férias 04/01/2021
Dias Direito 30	Dias Faltas 0	Dias Abono 0	Retorno ao Trabalho 03/02/2021
Dias Férias 30	Dias Saldo 0		

Descrição de Eventos

Evento	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
358	Horas Férias Diurnas	30 Dias	1.024,33	
386	1/3 Sobre Férias	33,33 %	341,44	
952	INSS S/Férias	9,00 %		107,24
Totais			1.365,77	107,24
			Líquido	1.258,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 CHAPADA - RS
 Certifico que a presente fotocópia
 confere com a original.
 Chapada RS 30/12/20
 Funcionário Responsável



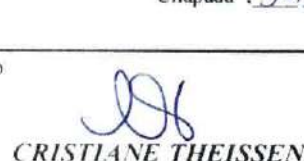
Recebi da empresa APAE CHAPADA, a importância líquida de R\$ 1.258,54, (um mil e duzentos e cinquenta e oito reais cinquenta e quatro centavos), que me é paga adiantadamente por motivo das minhas férias regulares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei meu ciente. Para clareza documento, firmo o presente recibo dando plena e geral quitação.

Chapada 30/12/20

Assinatura Empregador


Genor Finck
 Presidente
 APAE CHAPADA

Assinatura Empregado


CRISTIANE THEISSEN

Aviso de Férias

Dados da Empresa

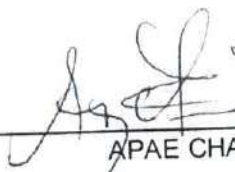
Empresa: APAE CHAPADA
Endereço: Rua PAULO WESTPHALEN, 1558, CENTRO
Cidade/UF: Chapada - RS - 99.530-000
CNPJ/CEI: 00.497.170/0001-23

Dados do Empregado

Contrato do Empregado: 22 - CRISTIANE THEISSEN
Endereço: Rua SALGADO FILHO, 86, CASA, CENTRO
Cidade/UF: Chapada - RS - 99.530-000
CPF: 003.749.840-18

Tendo V.Sa. direito a férias relativas ao período aquisitivo de 02/03/2019 a 01/03/2020, com o presente levamos ao seu conhecimento que resolvemos concedê-las de 04/01/2021 a 02/02/2021, inclusive pelo que deve a V.Sa. no dia 30/12/2020 comparecer a Seção Pessoal, a fim de receber o valor das mesmas, devendo retornar ao trabalho em 03/02/2021.

Chapada, 5 de dezembro de 2020



APAE CHAPADA



CRISTIANE THEISSEN





FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 26/12/2020 - 10:12:04

07/01

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIO				(0054)33331604
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
639	1	4.363,29	2	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	00.497.170/0001-23	12/2020	07/01/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
349,06	0,00	349,06

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/01/2021

858600000039 490601792107 107648050800 049717000012

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAPADA - RS
Certifico que a presente fotocópia
confere com o original.
Chapada RS 30/12/20
Funcionário Responsável

0002-APAE CHAPADA		Demonstrativo de Pagamento de Salário				
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE Chapada - RS		12/2020		Mensal		
CNPJ 00.497.170/0001-23						
Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	FL
31	DIANE PINTO DA SILVA	223810	2	1	001	01
FONOAUDIOLOGA		Data Admissão:		22/03/2018		
Ev	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	Horas Normais Diurnas	039:60 hs	1.457,57			
950	INSS	9,00 %		115,50		
Banco: 041 Banrisul - Agência: 584-0 Conta: 350171040-3		Total		1.457,57	115,50	
		Total Líquido		1.342,07		
Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálculo FGTS	FGTS Mês	Bas Cálculo IRRF	Faixa IRRF	Dep
2.738,47	1.457,57	1.457,57	116,60	1.342,07	0,00	01
Recebi em: ___/___/___		Assinatura: _____				

0002-APAE CHAPADA		Demonstrativo de Pagamento de Salário				
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE Chapada - RS		12/2020		Mensal		
CNPJ 00.497.170/0001-23						
Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	FL
31	DIANE PINTO DA SILVA	223810	2	1	001	01
FONOAUDIOLOGA		Data Admissão:		22/03/2018		
Ev	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	Horas Normais Diurnas	039:60 hs	1.457,57			
950	INSS	9,00 %		115,50		
Banco: 041 Banrisul - Agência: 584-0 Conta: 350171040-3		Total		1.457,57	115,50	
		Total Líquido		1.342,07		
Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálculo FGTS	FGTS Mês	Bas Cálculo IRRF	Faixa IRRF	Dep
2.738,47	1.457,57	1.457,57	116,60	1.342,07	0,00	01
Recebi em: ___/___/___		Assinatura: _____				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA - RS
 Certifico que a presente fotocópia confere com a original.
 Chapada RS 30/12/20
 Funcionário Responsável

Recibo de Férias

Empregador/Empregado

Empregador APAE CHAPADA	CNPJ/CNO 00.497.170/0001-23	Data de Admissão 22/03/2018	CTPS Série Estado 2349433 00030 RS
Empregado 31 - DIANE PINTO DA SILVA	CPF 022.672.380-12	Local Organograma Geral	Salário Base 2.738,47
Cargo FONOAUDIOLOGA			

Detalhamento

Período Aquisitivo 22/03/2020 à 21/03/2021		Período Férias 12/01/2021 à 02/02/2021		Pagamento do Recibo 09/01/2021	Início Férias 12/01/2021
Dias Direito 30	Dias Faltas 0	Dias Férias 22	Dias Abono 0	Dias Saldo 8	Retorno ao Trabalho 03/02/2021

Descrição de Eventos

Evento	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
358	Horas Férias Diurnas	22 Dias	2.008,21	
386	1/3 Sobre Férias	33,33 %	669,40	
922	IRRF S/Férias	7,50 %		21,52
952	INSS S/Férias	14,00 %		297,09
Totais			2.677,61	318,61
			Líquido	2.359,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 CHAPADA - RS
 Certifico que a presente fotocópia
 confere com a original.
 Chapada, RS 30/12/20
 Funcionário Responsável

Recebi da empresa APAE CHAPADA, a importância líquida de R\$ 2.359,00, (dois mil e trezentos e cinquenta e nove reais), e me é paga adiantadamente por motivo das minhas férias regulares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei meu ciente. Para clareza e documento, firmo o presente recibo dando plena e geral quitação.

Banco: 41 Agência: 584-0 Conta: 350171040-3

Chapada, _____

Assinatura Empregador

Agenor Finck
Presidente
APAE CHAPADA

Assinatura Empregado

DIANE PINTO DA SILVA

Recibo de Férias

Empregador/Empregado

Empregador APAE CHAPADA		CNPJ/CNO 00.497.170/0001-23	
Empregado 31 - DIANE PINTO DA SILVA	CPF 022.672.380-12	Data de Admissão 22/03/2018	CTPS Série Estado 2349433 00030 RS
Cargo FONOAUDIOLOGA	Local Organograma Geral	Salário Base 2.738,47	

Detalhamento

Período Aquisitivo 22/03/2020 à 21/03/2021	Período Férias 12/01/2021 à 02/02/2021	Pagamento do Recibo 09/01/2021	Início Férias 12/01/2021 Retorno ao Trabalho 03/02/2021
Dias Direito 30	Dias Faltas 0	Dias Férias 22	Dias Abono 0
		Dias Saldo 8	

Descrição de Eventos

Evento	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
358	Horas Férias Diurnas	22 Dias	2.008,21	
386	1/3 Sobre Férias	33,33 %	669,40	
922	IRRF S/Férias	7,50 %		21,52
952	INSS S/Férias	14,00 %		297,09
Totais			2.677,61	318,61
			Líquido	2.359,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 CHAPADA - RS
 Certifico que o presente fotocópia
 confere com o original.
 Chapada RS 30/12/2020
 Funcionário Responsável

Recebi da empresa APAE CHAPADA, a importância líquida de R\$ 2.359,00, (dois mil e trezentos e cinquenta e nove reais), o que me é paga adiantadamente por motivo das minhas férias regulares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei meu ciente. Para clareza e documento, firmo o presente recibo dando plena e geral quitação.

Banco: 41 Agência: 584-0 Conta: 350171040-3

Agenor Finck
Assinatura Empregador Presidente

APAE CHAPADA

Assinatura Empregado

DIANE PINTO DA SILVA

Chapada, _____/_____/_____

Aviso de Férias

Dados da Empresa

Empresa: APAE CHAPADA
Endereço: Rua PAULO WESTPHALEN, 1558, CENTRO
Cidade/UF: Chapada - RS - 99.530-000
CNPJ/CEI: 00.497.170/0001-23

Dados do Empregado

Contrato do Empregado: 31 - DIANE PINTO DA SILVA
Endereço: Vila LINHA DIOGO, , LINHA DIOGO
Cidade/UF: Chapada - RS - 99.530-000
CPF: 022.672.380-12

Tendo V.Sa. direito a férias relativas ao período aquisitivo de 22/03/2019 a 21/03/2020, com o presente levamos ao seu conhecimento que resolvemos concedê-las de 04/01/2021 a 11/01/2021, inclusive pelo que deve a V.Sa. no dia 30/12/2020 comparecer a Seção Pessoal, a fim de receber o valor das mesmas, devendo retornar ao trabalho em 15/01/2021.

Chapada , 4 de dezembro de 2020


Agenor Finck
Presidente
APAE CHAPADA


DIANE PINTO DA SILVA



Recibo de Férias

Empregador/Empregado

Empregador APAE CHAPADA	CNPJ/CNO 00.497.170/0001-23	Data de Admissão 22/03/2018	CTPS Série Estado 2349433 00030 RS
Empregado 31 - DIANE PINTO DA SILVA	CPF 022.672.380-12	Local Organograma Geral	Salário Base 2.738,47
Cargo FONOAUDIOLOGA			

Detalhamento

Período Aquisitivo		Período Férias		Pagamento do Recibo		Início Férias	
22/03/2019 à 21/03/2020		04/01/2021 à 11/01/2021		30/12/2020		04/01/2021	
Dias Direito	Dias Faltas	Dias Férias	Dias Abono	Dias Saldo	Retorno ao Trabalho		
8	0	8	0	0	15/01/2021		

Descrição de Eventos

Evento	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
358	Horas Férias Diurnas	8 Dias	730,26	
386	1/3 Sobre Férias	33,33 %	243,42	
952	INSS S/Férias	7,50 %		73,02
Totais			973,68	73,02
			Líquido	900,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 CHAPADA - RS
 Certifico que a presente fotocópia
 confere com o original
 Chapada RS 30/12/2020
 Funcionário Responsável

Recebi da empresa APAE CHAPADA, a importância líquida de R\$ 900,66, (novecentos reais e sessenta e seis centavos), que me é paga adiantadamente por motivo das minhas férias regulares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei meu ciente. Para clareza e documento, firmo o presente recibo dando plena e geral quitação.

Banco: 41 Agência: 584-0 Conta: 350171040-3

Chapada, _____

Assinatura Empregador
Agenor Finck
 Presidente
 APAE CHAPADA

Assinatura Empregado

DIANE PINTO DA SILVA

Recibo de Férias

Empregador/Empregado

Empregador APAE CHAPADA	CNPJ/CNO 00.497.170/0001-23	Data de Admissão 22/03/2018	CTPS Série Estado 2349433 00030 RS
Empregado 31 - DIANE PINTO DA SILVA	CPF 022.672.380-12	Salário Base 2.738,47	
Cargo FONOAUDIOLOGA	Local Organograma Geral		

Detalhamento

Período Aquisitivo 22/03/2019 à 21/03/2020	Período Férias 04/01/2021 à 11/01/2021	Pagamento do Recibo 30/12/2020	Início Férias 04/01/2021 Retorno ao Trabalho 15/01/2021
Dias Direito 8	Dias Faltas 0	Dias Abono 0	Dias Férias 8
		Dias Saldo 0	

Descrição de Eventos

Evento	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
358	Horas Férias Diurnas	8 Dias	730,26	
386	1/3 Sobre Férias	33,33 %	243,42	73,02
952	INSS S/Férias	7,50 %		
Totais			973,68	73,02
			Líquido	900,66

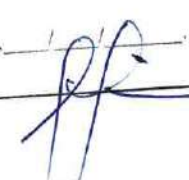
PREFEITURA MUNICIPAL DE
 CHAPADA - RS
 Confira que o presente fotocópia
 coincide com o original.
 Chapada RS 30/12/20
 Funcionário Responsável

Recebi da empresa APAE CHAPADA, a importância líquida de R\$ 900,66, (novecentos reais e sessenta e seis centavos), que me é paga adiantadamente por motivo das minhas férias regulares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei meu ciente. Para clareza e documento, firmo o presente recibo dando plena e geral quitação.

Banco: 41 Agência: 584-0 Conta: 350171040-3

Assinatura Empregador
Agenor Finck
 Presidente
 APAE CHAPADA

Assinatura Empregado

Chapada 
DIANE PINTO DA SILVA

Aviso de Férias

Dados da Empresa

Empresa: APAE CHAPADA
Endereço: Rua PAULO WESTPHALEN, 1558, CENTRO
Cidade/UF: Chapada - RS - 99.530-000
CNPJ/CEI: 00.497.170/0001-23

Dados do Empregado

Contrato do Empregado: 31 - DIANE PINTO DA SILVA
Endereço: Vila LINHA DIOGO, LINHA DIOGO
Cidade/UF: Chapada - RS - 99.530-000
CPF: 022.672.380-12

Tendo V.Sa. direito a férias relativas ao período aquisitivo de 22/03/2020 a 21/03/2021, com o presente levamos ao seu conhecimento que resolvemos concedê-las de 12/01/2021 a 02/02/2021, inclusive pelo período que deve a V.Sa. no dia 09/01/2021 comparecer a Seção Pessoal, a fim de receber o valor das mesmas férias, devendo retornar ao trabalho em 03/02/2021.

Chapada, 13 de dezembro de 2020


Agenor Finck
Presidente
APAE CHAPADA

DIANE PINTO DA SILVA





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua Paulo Westphalen, 1558 - CEP: 99530-000

Fone/Fax: (54) 3333 1604 - Chapada/RS

e-mail: chapada@apaers.org.br

CNPJ N° 00497170/0001-23

Data de fundação: 08 de julho de 1994

Ofício n° 17/2020

Chapada, 08 de dezembro de 2020.

Secretário Municipal da Fazenda

Nestor Inacio Thalheimer

Cumprimentamos cordialmente Vossa Senhoria e, na oportunidade encaminhamos em anexo a Prestação de Contas referente ao Termo de Colaboração n° 002/2020, Aditivo n° 077/2020 de 01/11/20 a 30/11/20 com o extrato bancário.

Atenciosamente,


Agenor Finck
Presidente

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Convenente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ: 00.497.170/0001-23

Termo de Colaboração: Nº 002/2020

Responsável: Agenor Finck

CPF: 250.631.110.68

Objeto do Termo de Colaboração: O Presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer as condições para execução de serviços educacionais para garantir o ensino-aprendizagem aos alunos com necessidades especiais, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, com fundamento no art. 208, III da Constituição Federal.

Justificativa: O Valor a ser repassado mensalmente pelo município de Chapada/RS, se destina para cobrir custo com veículo da Prefeitura, cedido em Termo de Uso para Apae, pagamento de salários e encargos incidente sobre a remuneração dos profissionais como: fonoaudióloga e secretária que atendem o grupo de alunos bem como as pessoas de nossa comunidade. Registramos ainda despesas mensais com funcionamento da piscina térmica que atende além dos alunos, pessoas com indicação médica, serviços de oficina com reparo do veículo, combustível, seguro do veículo e prédio, internet utilizada em aulas no laboratório de informática, material de expediente utilizado em sala de aula, deixando de quantificar financeiramente algumas despesas que somente mencionamos no plano de trabalho e que são necessárias para o funcionamento das atividades escolares e que, são financiadas e pagas com recursos de promoção da entidade/escola.

Objetivos/Benefícios alcançados: Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com necessidades especiais, buscando sua integração na sociedade com o exercício pleno da cidadania.

Ações programadas e executadas: Fornecer infra-estrutura para atendimento, triagem com equipe interdisciplinar; Fornecer recursos necessários para realização de grupos de convivência, diagnóstico e se necessário indicação de tratamento e atendimento clínico. Que as aprendizagens ocorram respeitando a singularidade de cada um, das formas concretas mais possíveis.

Número de alunos beneficiados/atendidos com os recursos repassados: 40 alunos

Declaramos que o objeto do presente Termo de Colaboração foi cumprido, nos comprometendo pela guarda da documentação pelo prazo de dez anos a contar da data da aprovação das contas.

Chapada(RS), 08 de dezembro de 2020.

AGENOR FINCK
Nome do dirigente/Representante legal


Assinatura
Agenor Finck
Diretor



Consultas - Extrato de conta corrente

G335070955471176008
07/12/2020 10:02:00

Cliente - Conta atual

Agência 1370-6
 Conta corrente 13722-7 ASSOCIACAO APAE-PREFEITUR
 Período do extrato 11 / 2020

Lançamentos

Dt. balacele	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
15/10/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			33.718,25 C
03/11/2020		1370	14065	002 Cheque	850.081	127,91 D	
03/11/2020		1370	19428	002 Cheque	850.082	191,48 D	
03/11/2020		1370	19428	002 Cheque	850.083	377,00 D	
03/11/2020		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.084	1.310,30 D	31.711,56 C
10/11/2020		0000	13013	240 Pgto Mensalidade Internet	29.547	60,00 D	31.651,56 C
				SICALNET			
20/11/2020		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.085	947,51 D	30.704,05 C
30/11/2020		0000	00000	999 S A L D O			30.704,05 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD586350 EVANDRO CARLOS MATTJE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 CHAPADA - RS
 Certifico que a presente fotocópia
 confere com a original.
 Chapada RS 14/12/20
 Funcionário Responsável